



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 8ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-DF - Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

CNPJ/MF nº 01.264.266/0001-04

Realizada em 25 de julho de 2017.

1. **DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** realizada no dia 25 de julho de 2017, tendo início às 12h35m no SAS Quadra 06 Bloco K Edifício Belvedere sala 202.
2. **CONVOCAÇÃO:** foram convocados os seguintes Conselheiros, Administradores Udenir de Oliveira Silva, Roberto Giraldi, Eduardo da Silva Vieira, Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas, Edmilson de Jesus Costa Filho, Jean Marcel Chamon, Rui Ribeiro de Araújo, Carlos Alberto Pio, Norton Ferraz Sanches e Leonardo de Carvalho e Carvalho.
3. **PRESENÇA:** Compareceram e assinaram o livro de registro de presença os Conselheiros Udenir de Oliveira Silva, Roberto Giraldi, Eduardo da Silva Vieira, Edmilson de Jesus Costa Filho, Rui Ribeiro de Araújo, Norton Ferraz Sanches, Registrou a presença dos Conselheiros Suplentes Clayton Geraldo Mendonça de Castilho, Andrei José Braga Mendes e Vanauey Ferreira Vieira que imediatamente foram convocados para as ausências dos Conselheiros Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas, Jean Marcel Chamon e Carlos Alberto Pio.
4. **JUSTIFICATIVAS:** O Conselheiro Geraldo Leopoldo Silva de Torrecillas justificou sua ausência por motivo de saúde; O Conselheiro Carlos Alberto Pio encaminhou por e-mail pessoal, ao Presidente, no dia 20/07/2017, solicitação de licença do cargo de Conselheiro Efetivo por 180 dias, por motivos pessoais. O Presidente apresentou a solicitação para apreciação da plenária, que foi aprovada por unanimidade. Após aprovação o Presidente informou a todos que a partir daquele momento o seu suplente Adm Vanauey Ferreira Vieira, assume o lugar de Conselheiro Efetivo pelo período de licença.
5. **MESA:** O Presidente Adm. Udenir de Oliveira Silva, saudou a todos, após verificar a existência de quórum legal exigido no Regimento Interno do CRA-DF, declarou abertos os trabalhos referentes à 8ª Reunião Plenária Ordinária.
6. **ORDEM DO DIA:**
 - Correspondências recebidas;
 - Comunicação das Diretorias/Comissões
 - Aprovação do balancete referente às contas do mês de junho de 2017;
 - Relato de processos;
 - Outros assuntos;
 - Inscrição de Conselheiros;
 - Assuntos da Presidência;
 - Deliberações.
7. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Não houveram.
8. **ATA DA 7ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2017:** Aprovada por todos os Conselheiros, considerando as ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo que foram acatadas.
9. **COMUNICAÇÕES DAS DIRETORIAS/COMISSÕES:**



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- 42 9.1 O Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças Adm Eduardo da
43 Silva Vieira, que de acordo com o protocolo, concedeu a palavra ao Presidente da
44 Comissão de Tomada de Contas Especial/CRA-DF Conselheiro Adm. Jairo Ubiraci
45 Baptista Salles Brandizzi, que procedeu com a leitura do parecer CTC especial/CRA-DF
46 nº 06/2017, referente às contas do mês de junho do corrente ano. Após a leitura, aberta
47 a votação, o parecer foi aprovado pela maioria dos Conselheiros, com exceção do
48 Conselheiro Norton Ferraz Sanches, alegando motivos de Infringência ao parágrafo 3º do
49 artigo 46 do Regimento Interno do CRA-DF, bem como, por não ter recebido o parecer
50 com a devida antecedência para análise.
- 51 9.2 Retomando a palavra o Conselheiro Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi
52 procedeu a leitura do parecer CTC especial/CRA-DF nº 07/2017, onde informa que o
53 proposto pela Diretoria de Administração e Finanças encontra-se em conformidade com
54 as Resoluções Normativas vigentes, do sistema CFA/CRA's e assim sendo, recomenda
55 a aprovação da Reformulação Orçamentária proposta. Aberta a votação, foi aprovada
56 pela maioria dos Conselheiros, com exceção do Conselheiro Norton Ferraz Sanches.
- 57 9.3 O Presidente Adm. Udenir de Oliveira Silva solicitou ao Diretor de Administração e
58 Finanças Adm. Eduardo da Silva Vieira que fizesse um breve relato da sua participação
59 na Assembleia de Presidentes do Sistema CFA/CRA's, ocorrida na cidade de Teresina/PI
60 nos dias 06 e 07 em julho do corrente ano. Retomando a palavra, o Adm. Eduardo da
61 Silva Vieira relatou: 1- Um dos principais assuntos discutidos na assembleia foram as
62 Resoluções Normativas CFA nº 511/2017- que dispõe sobre o registro no Conselho
63 Regional de Administração, dos egressos de cursos de educação profissional técnica de
64 nível médio conexos à Administração e a Resolução Normativa CFA nº 512/2017- que
65 dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração, dos egressos de
66 programas de Mestrado e Doutorado conexos à Administração. 2- Comentou sobre um
67 convenio com a Comissão de Mediação e Arbitragem do CFA onde os CRA's poderão
68 aderir individualmente. O Conselheiro Adm. Eduardo da Silva Vieira informou que cedeu
69 gratuitamente ao CRA-DF inscrições para formação de mediadores. Tal capacitação
70 auxiliara nas demandas de cobrança do CRA-DF, onde os mediadores colaboradores do
71 CRA-DF farão um piloto com 40 empresas registradas que estão inadimplentes, buscando
72 um acordo para quitação dos débitos. 3- Informou que no dia 23/08/2017 o CFA
73 promovera um protesto cujo tema será a nova modalidade de cobrança com boletos
74 registrados impostos pela FEBRABAN- Federação Brasileira de Bancos, com aumento de
75 custos significativos para toda a sociedade. Nesse protesto haverá um símbolo,
76 "Rapoção". O CRA-DF apoiara o CFA nessa empreitada. 4- Informou sobre a Revogação
77 da Resolução Normativa 480, substituída pela Resolução Normativa 499, onde a principal
78 mudança foi a retirada da autonomia dos CRA's na remição de juros e multas nas
79 negociações com inadimplentes. Mediante manifestações da maioria dos Presidentes, o
80 CFA se comprometeu em estudar uma proposta pontual, com prazo de validade,
81 flexibilizando a negociação com possibilidade de remissão de multas e juros.
- 82 9.4 Não havendo mais relatos de Diretorias, o Presidente Adm. Udenir de Oliveira Silva
83 passou a palavra ao Conselheiro Adm. Edmilson de Jesus Costa Filho na condição de



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h

Edmilson
S
Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi
Adm. Udenir de Oliveira Silva
Adm. Edmilson de Jesus Costa Filho



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Presidente da Comissão Atualização do Regimento Interno, onde procedeu na leitura do relatório final dos trabalhos executados pela Comissão e da Resolução CRA-DF nº 004, de 24/07/2017. O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo solicitou fazer a leitura de suas contribuições, mesmo que estas já houvessem sido apreciadas pela Comissão. Após tal leitura, o Presidente da Comissão de Atualização do Regimento Interno do CRA-DF Conselheiro Edmilson de Jesus Costa Filho finalizou sua apresentação. O Presidente do CRA-DF Adm. Udenir de Oliveira Silva, procedeu com o início da votação. Após votação individual, foi aprovado por maioria dos Conselheiros com exceção do Conselheiro Norton Ferraz Sanches, alegando que não foi oportunizado o novo regimento para um devido debate. O Presidente da Comissão de Atualização do Regimento Interno do CRA-DF, Conselheiro Edmilson de Jesus Costa Filho, solicitou que constasse em ata, a falta de zelo do Conselheiro Norton Ferraz Sanches com o processo de Atualização do Regimento Interno do CRA-DF, quando do pedido de vistas, pois, ao devolver o processo à comissão, o mesmo apresentava várias alterações como carimbos “em branco”, manuscritos em páginas originais do processo, bem como, utilização de marca textos. O Conselheiro Norton Ferraz Sanches justificou que ao tirar as cópias do processo e autenticá-las em cartório a atendente fez o uso do carimbo “em branco” no documento e que, em relação a manuscritos no processo, alegou tal procedimento ser normal. O Conselheiro Adm. Edmilson de Jesus Costa Filho discordou da justificativa apresentada e informou ao Conselheiro Adm. Norton Ferraz Sanches que o Processo Administrativo estava sob sua responsabilidade e que em nenhuma hipótese documentos podem ser adulterados.

10. RELATOS DE PROCESSOS:

10.1 O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo relatou os processos dos Administradores que solicitaram o cancelamento do registro profissional por estarem desempregados, são eles: Maurício Vieira de Cordoba CRA-DF nº 027830, Christine Marie Zarranz Bueno CRA-DF nº 023361, Elizabeth Soier Maximiano CRA-DF nº 014259, Regina Fernandes da Silva CRA-DF nº 007037, Delcio Elmar Tavares Queiroz CRA-DF nº 011166, Lucinete Pereira dos Santos CRA-DF nº 028054, Hugo Eduardo Carvalho Sampaio CRA-DF nº 016945, Grazielle Gomes de Lima CRA-DF nº 023289, Fabricia Oliveira Feijão CRA-DF nº 026157, Elisângela da Silva Rodrigues CRA-DF nº 027368, Maria Cristina do Nascimento de Lisboa CRA-DF nº 023236, Ana Lucia de Sousa Montenegro CRA-DF nº 028967, Sonia Maria de Abreu CRA-DF nº 007586, Flávia Cristina Nogueira de Rezende CRA-DF nº 023340, Virginia Cristina Hernandez Gomes CRA-DF nº 6-00497, Edgar Elibio Saueressig Neto CRA-DF nº 026066, Flavio da Silva Peixoto CRA-DF nº 020143, Kader Macedo Alves Teixeira CRA-DF nº 028212, Paloma Cabral Silva CRA-DF nº 024388, Adriana de Jesus Mota CRA-DF nº 022781, Liliane Ladislau Maia CRA-DF nº 024501, disponibilizado para votação, aprovados por unanimidade pelo deferimento do pleito.

10.2 O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo relatou os processos, dos Administradores que solicitaram o cancelamento do registro profissional por estarem aposentados, todos cumpriram as exigências constantes na Resolução Normativa CFA nº 462/15, são eles: Mario Luiz Gonçalves Ferraz CRA-DF nº 011838, Geni Castro de Moraes CRA-DF nº



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320/3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h

Edm
S
Adm
Adm



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

006032, Maria Ester da Costa Campos CRA-DF nº 006032, Rita Maria Rodrigues CRA-DF nº 008212, disponibilizado para votação, aprovados por unanimidade pelo deferimento do pleito.

10.3 O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo relatou o processo, da Administradora

Sibelle Oliveira Pinto CRA-DF nº 026972, que solicitou o cancelamento do registro profissional por não exercer atividades de Administração, porém, a mesma exerce uma função, na qual é exigido o registro nos Conselhos de Classe, por esse motivo o relator votou pelo indeferimento do pleito, disponibilizado para votação aprovado por unanimidade pelo indeferimento do pleito.

11. OUTROS ASSUNTOS: Não houveram.

12 INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS:

12.1 O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo, procedeu com a leitura de matéria divulgada no Jornal Correio Brasiliense, datada de 23 de julho de 2017, tal matéria fala do empreendedorismo nas empresas, observou que o Senhor Vinicius Lages exerce o cargo de Diretor de Administração e Finanças do SEBRAE, ou seja, no exercício ilegal da profissão, pois sua formação é de Engenheiro Agrônomo. Solicitou que encaminhasse o material ao Setor de Fiscalização, para tomar as medidas cabíveis. Também informou sobre o Projeto de Lei nº 7050/2017 de autoria do Deputado Professor Victório Galli, que determina a cobrança da anuidade somente após os primeiros 36 (trinta e seis) meses de registro em seus respectivos Conselhos de Classe. O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo também informou que haverá uma reunião com o relator do projeto, representando o COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis. O Presidente Adm. Udenir de Oliveira Silva agradeceu as contribuições do Conselheiro.

12.2 O Conselheiro Rui Ribeiro de Araújo, comentou sobre o Projeto de Lei nº 1226/2007 que regulamenta o exercício do profissional de Marketing, pois o referido projeto de lei não define que os profissionais formados em Marketing devem continuar sendo registrados nos CRAs, levando a perda de espaço da profissão. Logo, devemos oficialar o CFA para pedir a correção lá no Congresso Nacional.

12.3 O Conselheiro Norton Ferraz Sanches, solicitou ao Presidente Adm. Udenir de Oliveira Silva, informações acerca de algumas demandas protocoladas por ele. O Presidente solicitou que o mesmo, ao termino da reunião, agendasse um horário para sanar todos os assuntos e o atenderia com presteza.

13 ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA: Não houveram.

14 DELIBERAÇÕES:

14.1. Ata da 7ª Reunião Plenária Ordinária aprovada por todos os Conselheiros.

14.2. Balancete referente às contas do mês de junho de 2017, aprovada por maioria dos Conselheiros.

14.3. Reformulação Orçamentária aprovada por maioria dos Conselheiros.

14.4. Relatório Final da Comissão de Atualização Regimento Interno, aprovado por maioria dos Conselheiros. O Presidente do CRA-DF determinou que sejam seguidos os procedimentos para a devida homologação junto ao CFA.



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

SAUS Quadra 6, Bloco K, Ed. Belvedere, Sala 201/202 - Asa Sul, Brasília/DF • (61) 4009-3320 | 3333

cradf.org.br • facebook.com/cradf • Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

15 ENCERRAMENTO: Não havendo mais inscrições, o Presidente Adm. Udenir de Oliveira Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h e 40 min. E eu, Thayná Frota da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida e por mim redigida, será aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Adm. Udenir de Oliveira Silva

Presidente

CRA-DF nº 017022

Adm. Roberto Giraldi

Vice-Presidente

CRA-DF nº 0223463

Adm. Eduardo da Silva Vieira

Diretor de Administração e Finanças

CRA-DF nº 0208850

Adm. Edmilson de Jesus Costa Filho

Diretor de Desenvolvimento Profissional

CRA-DF nº 024971

Adm. Rui Ribeiro de Araújo

Conselheiro

CRA-DF nº 002285

Adm. Norton Ferraz Sanches

Conselheiro

CRA-DF nº 019 516

Adm. Clayton Geraldo Mendonça de Castilho

Conselheiro

CRA-DF nº 007981

Adm. Vanauey Ferreira Vieira

Conselheiro

CRA-DF nº 014107

Adm. Andrei Jose Braga Mendes

Conselheiro

CRA-DF nº 011105